



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 25 de abril de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 482

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3335, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA:** Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 196.627,42 (cento e noventa e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0156	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 16.001,80(dezesseis mil e um real e oitenta centavos)
0157	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 126.889,56(cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
0158	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 14.031,04(quatorze mil e trinta e um reais e quatro centavos)
0160	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 11.515,08(onze mil e quinhentos e quinze reais e oito centavos)
0170	02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.0461-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 21.478,60(vinte e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)
0171	02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.0461-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 2.147,86(dois mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
0173	02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.0461-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 25 de abril de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 482

	2.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 2.516,63(dois mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)
0339	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Valor: 2.046,85(dois mil e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo: SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 196.627,42 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de abril de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3336, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre anulação de restos a pagar inscritos como despesas extraorçamentárias. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA**: Art. 1º O órgão e unidade orçamentária do Poder Executivo do Município deverá anular os restos a pagar inscritos como despesas extraorçamentárias, conforme a seguir mencionados:

Empenho	Tipo	Data	Valor
2444	Global	24/04/2024	R\$ 27.185,10
2445	Global	24/04/2024	R\$ 11.587,14

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de abril de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

LEI Nº 1946, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Denomina “Bruna Ribeiro Dionízio”, a Rua 01 (um), do Residencial Belvedere, nesta cidade. A Câmara Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Bruna Ribeiro Dionízio”, a Rua 01 (um), do Residencial Belvedere, nesta cidade. Art. 2º A Administração Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de identificação no logradouro. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de abril de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal Nicácio Pio de Faria Secretário-Geral

PORTARIA Nº 11.402, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), [Lei nº 1.335, de 18 de julho de 2017](#), considerando solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (protocolo nº 1177/2024), **RESOLVE**: Art. 1º Nomear os seguintes representantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, instituído pela Lei nº 1.335, de 18 de julho de 2017: I – Representantes do Poder Público: a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: 1. Titular: Wagner Batista dos Santos; 2. Suplente: Mara Helena Lopes Ferreira. b) Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer: 1. Titular: Stela Maris Silveira de Melo; 2. Suplente: Marcos Antônio Martins Romão Filho. c) Secretaria Municipal de Ação Social: 1. Titular: Isabela Cristina Costa de Melo; 2. Suplente: Maurílio Oliveira Santos. d) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: 1. Titular: João de Simone; 2. Suplente: Sthéfane Fernandes de Ávila. e) Secretaria Municipal de Saúde: 1. Titular: Solângela Maria Bernardes; 2. Suplente: Roberta Aparecida Correa. f) Câmara Municipal: 1. Titular: Rosângela Bernardo Manoel; 2. Suplente: Raquel Monteiro de Oliveira e Silveira. II – Representantes da Sociedade Civil: a) Fórum Setorial de Artesanato: 1. Titular: Kátia Cecília Silva; 2. Suplente: Elizabeth Pereira Barbosa dos Santos. b) Fórum Setorial da Música: 1. Titular: Rosário Patrocínio da Costa; 2. Suplente: Allan Patrick Pereira Reis. c) Fórum Setorial do Teatro: 1. Titular: Thiago Gallo Guimarães; 2. Suplente: Larissa Moreira Azevedo. d) Fórum Setorial de Dança: 1. Titular: Franciele Mariano Gregório; 2. Suplente: Thiago de Melo Barbosa. e) Fórum Setorial de Cultura Popular: 1. Titular: Matheus Henrique Oliveira Inácio; 2. Suplente: Emanuel Alexandre Ferreira. f) Fórum Setorial de Cultura Afro-



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 25 de abril de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 482

Brasileira: 1. Titular: Ingridi Tamiris Mariano Gregório; 2. Suplente: Luciana Tobias Batista. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de abril de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de abril de 2024.

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral